Município de Catanduvas



De mãos dadas com o povo

Catanduvas, 31 de janeiro de 2020.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizado o ato administrativo denominado Chamamento Público, devidamente autuado sob nº 01/2020, objetivando o CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Na minuta do edital do processo em tela foram devidamente observadas as exigências constantes no artigo 6 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ainda, da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Diante ao exposto, encontra-se a presente minuta em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

CEP 85470-000

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas - PR

PREFEITO